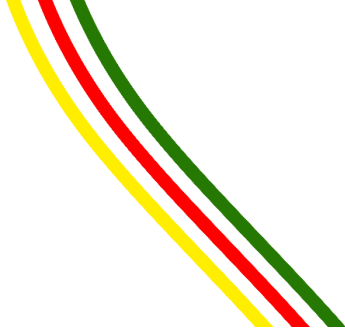




LIGA
GAÚCHA
2023



Gauchão

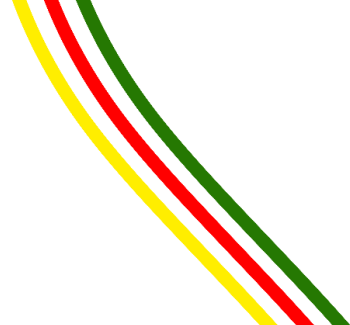
de futsal 2022

Série C





LIGA GAÚCHA 2023



ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





LIGA GAÚCHA 2023

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023 terá o Sistema de Crédito Cooperativo – SICREDI como *Naming Rights* da competição. Com isso, a nomenclatura oficial do campeonato será **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**.

ARTIGO 2º - O GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023 será disputado por 26 (vinte e seis) clubes na categoria masculino adulto, os quais seguem listados abaixo:

CLUBE	NOME OFICIAL	MUNICÍPIO
1. AACF	ASSOCIAÇÃO ATLETICA CHUI FUTSAL	CHUI
2. AACJ	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMANDO JAGUARENSE	JAGUARÃO
3. ACE FILTRADORES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILTRADORES	BOM PRINCÍPIO
4. ACF	ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL	CAÇAPAVA DO SUL
5. AEEF	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ERECHINENSE DE FUTSAL	ERECHIM
6. AGEF FUTSAL	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ESPORTE E CULTURA	GRAVATAÍ
7. AMF	ASSOCIAÇÃO MAÇAMBARÁ FUTSAL	MAÇAMBARÁ
8. ASAF	ASSOCIAÇÃO SEMPRE AMIGOS FUTSAL CAMPOS BORGES	CAMPOS BORGES
9. ATLEC	ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER ESPORTE E CULTURAL - ATLEC	TRÊS PASSOS
10. BOCA JUNIORS	BOCA JUNIORS PASSO FUNDO	COXILHA
11. CMD CATUIPE	CRISTIANO BAGGIO	CATUÍPE
12. DAVID FUTSAL	CLUBE SOCIAL E CULTURAL UNIÃO CANABARENSE	DAVID CANABARRO
13. ECA FUTSAL	ASSOCIAÇÃO ECA FUTSAL	ARVOREZINHA
14. FX FUTSAL	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL SÃO CRISTÓVÃO	FONTOURA XAVIER
15. FUTSAL TM	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO	TRÊS DE MAIO
16. NADAS BRANCO	CLUBE DE FUTSAL RIOPARDENSE NADAS BRANCO	RIO PARDO
17. NOVA HARTZ	LIGA ESPORTIVA DE NOVA HARTZ	NOVA HARTZ
18. PALMITINHENSE	CLUBE CULTURAL RECREATIVO E ESPORTIVO PALMITINHENSE	PALMITINHO
19. PINHEIRO	PINHEIRO ATLETICO CLUBE, AGREMIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL	CARAZINHO
20. REAL ITAQUI	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA REAL ITAQUI	ITAQUI
21. RODEIO FUTSAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, ESPORTIVA E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - COMETA DA VILA AMARAL	RODEIO BONITO
22. RUSSO PRETO	GRÊMIO ESPORTIVO RUSSO PRETO	NÃO-ME-TOQUE
23. S. E. R. GRAMADO	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA GRAMADO	GRAMADO
24. SANTA CRUZ FUTSAL	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NEW BOYS SANTA CRUZ	S. CRUZ DO SUL
25. SOBERANO FC	ASSOCIACAO SOBERANO FUTSAL SARANDIENSE	SARANDI
26. TRIANON CANGUÇU	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL TRIANON CANGUÇU	CANGUÇU





LIGA GAÚCHA 2023

ARTIGO 3º - A dimensão de quadra para a disputa das partidas da 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA e 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C** do ano de **2023** será de comprimento mínimo de 30 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 17 metros (máxima de 20 metros).

§ 1º - A partir da 3ª FASE – SEMIFINAL da competição, os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE C** do ano de **2023** deverão ajustar as quadras dos ginásios onde sediarão seus jogos para o comprimento mínimo de 32 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 18 metros (máxima de 20 metros);

§ 2º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE C** do ano de **2023** que não apresentarem, a partir da 3ª FASE – SEMIFINAL da competição, quadra de jogo no ginásio onde sediarão suas partidas com o comprimento mínimo de 32 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 18 metros (máxima de 20 metros), estarão, automaticamente, renunciando de sua vaga na disputa do certame da referida temporada;

§ 3º - Visando o aprimoramento técnico da competição, os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE C** do ano de **2024** deverão obrigatoriamente dispor de quadras nos ginásios onde sediarão seus jogos com o comprimento mínimo de 32 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 18 metros (máxima de 20 metros), a partir de janeiro de 2024, sendo inviabilizada a participação de qualquer entidade que não disponha da estrutura supracitada.

ARTIGO 4º - As equipes enumeradas no ARTIGO 2º do presente regulamento, para efeito de publicidade em notícias, postagens e tabela de jogos nas mídias sociais da Liga Gaúcha de Futsal e do Gauchão de Futsal, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 5º - O **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** será realizado entre o período de 26 de maio a 26 de novembro de 2023 no estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 6º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** declaram possuir pleno conhecimento do **ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES**, e demais normas vigentes reguladoras do Futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

ARTIGO 7º - A Liga Gaúcha de Futsal marcará os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**.

§ 1º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**, somente em **COMUM ACORDO**, poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam em, no máximo, até 72 (setenta e duas) horas antes da data original da partida e também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência em caso de antecipação, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase;





LIGA GAÚCHA 2023

§ 2º - As alterações deverão ser formalizadas em comum acordo, e efetivadas através do sistema de gerência da competição **GIOCO** (gioco.4bp.com.br);

§ 3º - Caberá à LGF aceitar ou não tal solicitação;

§ 4º - A LGF sempre comunicará os clubes mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas;

§ 5º - A LGF poderá modificar qualquer data, horário e local, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário original da partida, se houver algum tipo de necessidade;

§ 6º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição, antes do seu início e após a sua divulgação, a Liga Gaúcha de Futsal tem total autonomia para reordenar a tabela de jogos já publicada, visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 8º - O **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela Liga Gaúcha de Futsal, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo sem efetivação do comum acordo, dentro do prazo estipulado para alterações;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da LGF (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

ARTIGO 9º - As partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE A 2023** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, bem como a VISTORIA DE GINÁSIO da Liga Gaúcha de Futsal, sendo responsabilidade dos clubes as providências para a aquisição dos referidos documentos.





LIGA GAÚCHA 2023

ARTIGO 10º - As partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo.

§ 1º - Na 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 06 (seis) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação, antes do início da competição, de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 2º - Na 2ª FASE – QUARTAS e 3ª FASE – SEMIFINAL, as partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença destes no ginásio ao longo do transcorrer do jogo;

§ 3º - Nestes casos, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos da 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL e 3ª FASE – SEMIFINAL do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 08 (oito) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 4º - Na 4ª FASE – FINAL e 5ª FASE – FINALÍSSIMA, as partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença destes no ginásio ao longo do transcorrer do jogo;

§ 5º - Nestes casos, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos da 4ª FASE – FINAL e 5ª FASE – FINALÍSSIMA do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**, o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 10 (dez) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 6º - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio;

§ 7º - Consumado o não comparecimento da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, a partida não será realizada e a LGF encaminhará o caso para análise do Tribunal de Justiça Desportiva;





LIGA GAÚCHA 2023

§ 8º – Havendo saída da ambulância do ginásio para atendimento, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno da mesma. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.

§ 9º - O local de atuação dos seguranças particulares será, obrigatoriamente, na parte de fora da área de jogo, devendo os mesmos ingressarem a quadra apenas quando solicitados pelos oficiais de arbitragem da partida e/ou representante da LGF.

ARTIGO 11º - O clube que promover desordem, ofensas, invasão de quadra, arremessos de objetos ou propiciar qualquer outro fato de elevada gravidade será excluído do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 12º - O **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** será disputado pelos 26 (vinte e seis) clubes relacionados no ARTIGO 2º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada em 05 (cinco) fases: 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMIFINAL, 4ª FASE – FINAL e 5ª FASE – FINALÍSSIMA.

§ 2º - A 1ª FASE da competição será composta por 04 (quatro) grupos, sendo dois deles pertencentes à CONFERÊNCIA OESTE e outros dois pertencentes à CONFERÊNCIA LESTE, os quais terão a seguinte nomeação e composição:

• CONFERÊNCIA OESTE

GRUPO A

1. AMF (Maçambará)
2. ATLEC (Três Passos)
3. CMD CATUÍPE (Catuípe)
4. Futsal TM (Três de Maio)
5. Palmitinhense (Palmitinho)
6. Real Itaqui (Itaqui)
7. Rodeio Futsal (Rodeio Bonito)

GRUPO B

1. AEEF (Erechim)
2. ASAF (Campos Borges)
3. Boca Juniors (Coxilha)
4. David Futsal (David Canabarro)
5. Pinheiro (Carazinho)
6. Russo Preto (Não-Me-Toque)
7. Soberano FC (Sarandi)

• CONFERÊNCIA LESTE

GRUPO C

1. ACE Filtradores (Bom Princípio)
2. AGEF Futsal (Gravataí)
3. ECA Futsal (Arvorezinha)
4. FX Futsal (Fontoura Xavier)
5. Nova Hartz (Nova Hartz)
6. S. E. R. Gramado (Gramado)

GRUPO D

1. AACF (Chuí)
2. AACJ (Jaguarão)
3. ACF (Caçapava do Sul)
4. Nadas Branco (Rio Pardo)
5. Santa Cruz Futsal (Santa Cruz)
6. Trianon Canguçu (Canguçu)





LIGA GAÚCHA 2023

§ 3º - Na 1ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, todos contra todos, dentro de seus grupos, onde classificar-se-ão para a 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL os 04 (quatro) clubes melhores classificados de cada um dos grupos.

§ 4º - A 2ª FASE da competição, denominada como QUARTAS DE FINAL, será composta de 08 (oito) chaves com 02 (duas) equipes cada, sendo 04 (quatro) delas pertencentes à CONFERÊNCIA OESTE e outras 04 (quatro) pertencentes à CONFERÊNCIA LESTE, nomeadas e compostas da seguinte forma:

- **CONFERÊNCIA OESTE**

CHAVE A

1º COLOCADO DO GRUPO A
4º COLOCADO DO GRUPO B

CHAVE B

2º COLOCADO DO GRUPO A
3º COLOCADO DO GRUPO B

CHAVE C

1º COLOCADO DO GRUPO B
4º COLOCADO DO GRUPO A

CHAVE D

2º COLOCADO DO GRUPO B
3º COLOCADO DO GRUPO A

- **CONFERÊNCIA LESTE**

CHAVE E

1º COLOCADO DO GRUPO C
4º COLOCADO DO GRUPO D

CHAVE F

2º COLOCADO DO GRUPO C
3º COLOCADO DO GRUPO D

CHAVE G

1º COLOCADO DO GRUPO D
4º COLOCADO DO GRUPO C

CHAVE H

2º COLOCADO DO GRUPO D
3º COLOCADO DO GRUPO C





LIGA GAÚCHA 2023

§ 5º - Na 2ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 3ª FASE – SEMIFINAL as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos.

§ 6º - A 3ª FASE da competição, denominada como SEMIFINAL, será composta de 04 (quatro) chaves com 02 (duas) equipes cada, sendo 02 (duas) delas pertencentes à CONFERÊNCIA OESTE e outras 02 (duas) pertencentes à CONFERÊNCIA LESTE, nomeadas e compostas da seguinte forma:

- **CONFERÊNCIA OESTE**

CHAVE I

1ª MELHOR CAMPANHA (apuração em pontos ao longo de toda a competição)

4ª MELHOR CAMPANHA (apuração em pontos ao longo de toda a competição)

CHAVE J

2ª MELHOR CAMPANHA (apuração em pontos ao longo de toda a competição)

3ª MELHOR CAMPANHA (apuração em pontos ao longo de toda a competição)

- **CONFERÊNCIA LESTE**

CHAVE K

1ª MELHOR CAMPANHA (apuração em pontos ao longo de toda a competição)

4ª MELHOR CAMPANHA (apuração em pontos ao longo de toda a competição)

CHAVE L

2ª MELHOR CAMPANHA (apuração em pontos ao longo de toda a competição)

3ª MELHOR CAMPANHA (apuração em pontos ao longo de toda a competição)

§ 7º - Na 3ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 4ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos jogos.

§ 8º - A 4ª FASE da competição, denominada como FINAL, será composta de 02 (duas) chaves com 02 (duas) equipes cada, sendo uma delas pertencente à CONFERÊNCIA OESTE e a outra pertencente à CONFERÊNCIA LESTE, nomeadas e compostas da seguinte forma:

- **CONFERÊNCIA OESTE**

CHAVE M

VENCEDOR DA CHAVE I

VENCEDOR DA CHAVE J





LIGA GAÚCHA 2023

- **CONFERÊNCIA LESTE**

CHAVE N

VENCEDOR DA CHAVE K

VENCEDOR DA CHAVE L

§ 9º - Na 4ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que as equipes que somarem o maior número de pontos, dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos, serão declaradas, respectivamente:

- CAMPEÃ da **CONFERÊNCIA OESTE**, CLASSIFICADA para a 5ª FASE – FINALÍSSIMA do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** e com acesso conquistado para o **GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE B 2024**;
- CAMPEÃ da **CONFERÊNCIA LESTE**, CLASSIFICADA para a 5ª FASE – FINALÍSSIMA do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** e com acesso conquistado para o **GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE B 2024**.

§ 10º - A premiação da **CONFERÊNCIA OESTE** e **CONFERÊNCIA LESTE** do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO da CONFERÊNCIA OESTE + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO da CONFERÊNCIA LESTE + 25 (vinte e cinco) MEDALHAS de CAMPEÃO.

§ 11º - A 5ª FASE da competição, denominada como FINALÍSSIMA, será composta de 01 (uma) chave com 02 (duas) equipes, nomeada e composta da seguinte forma:

CHAVE O - FINALÍSSIMA

CAMPEÃO DA CONFERÊNCIA OESTE

CAMPEÃO DA CONFERÊNCIA LESTE

§ 12º - Na 5ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta em que a equipe que somar o maior número de pontos, após a realização dos dois jogos, será declarada CAMPEÃ, sendo a outra equipe declarada VICE-CAMPEÃ do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**.

§ 13º - Caso haja empate em pontos na 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMIFINAL, 4ª FASE – FINAL e 5ª FASE – FINALÍSSIMA, haverá prorrogação de 10 (dez) minutos para apontar o vencedor. A prorrogação é disputada em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada.

§ 14º - Persistindo o empate na prorrogação da 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMIFINAL, 4ª FASE – FINAL e 5ª FASE – FINALÍSSIMA, haverá decisão por penalidades máximas para apontar o classificado/vencedor.





LIGA GAÚCHA 2023

§ 15º - Na 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, o jogo de volta será realizado sob o mando do clube que tiver finalizado a 1ª FASE da competição melhor colocado em seu respectivo grupo em relação ao seu adversário, definido através de cruzamentos olímpicos.

§ 16º - Na 3ª FASE – SEMIFINAL e 4ª FASE – FINAL, o jogo de volta será realizado sob o mando do clube que tiver a melhor campanha em pontos ao longo de toda a amostragem na competição até o momento. Em caso de campanhas iguais em pontos, observar-se-ão os critérios de desempate (CAPÍTULO 4).

§ 17º - Na 5ª FASE – FINALÍSSIMA, o jogo de volta será realizado sob o mando do clube que tiver a melhor campanha PERCENTUAL ao longo de toda a competição. Em caso de campanhas iguais em aproveitamento percentual, observar-se-ão os critérios de desempate (CAPÍTULO 4).

§ 18º - Os clubes finalistas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** (campeões da CONFERÊNCIA OESTE e CONFERÊNCIA LESTE) ascenderão para o **GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE B** em 2024.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 13º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro dos grupos da 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA ou a qualquer momento da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. **CONFRONTO DIRETO**, quando o empate ocorrer entre DUAS equipes (válido apenas para a 1ª FASE);
2. **MAIOR** número de vitórias (V);
3. **MENOR** número de gols sofridos (GC);
4. **MAIOR** número de gols assinalados (GP);
5. **MENOR** número de cartões vermelhos recebidos (CV);
6. **MENOR** número de cartões amarelos recebidos (CA);
7. **SORTEIO**.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os critérios de desempate, quando houver empate em aproveitamento percentual, a qualquer momento da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. **MAIOR** número de vitórias (V);
2. **MENOR** número de gols sofridos (GC);
3. **MAIOR** número de gols assinalados (GP);
4. **MENOR** número de cartões vermelhos recebidos (CV);
5. **MENOR** número de cartões amarelos recebidos (CA);
6. **SORTEIO**.





LIGA GAÚCHA 2023

5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 14º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 35 (trinta e cinco) atletas no **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da LGF.

§ 1º - O prazo para inscrição e anexação da documentação dos atletas e membros de comissão técnica no sistema de dados do campeonato **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**, visando à participação no **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**, finda-se no dia **27 de setembro de 2023**.

§ 2º – Para cada atleta registrado no decorrer da disputa do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** estar apto para atuar na 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL em diante da competição, o referido atleta precisará estar presente em quadra em, no mínimo, um jogo da 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, isto é, dentro do período de registro supracitado no parágrafo anterior.

ARTIGO 15º - Para cada jogo do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**, os clubes participantes finalizarão a relação de atletas e membros de comissão técnica para a partida na PRÉ-SÚMULA DO JOGO (*editada até seis horas antes do horário oficial de início da partida, via sistema GIOCO – gioco.4bp.com.br*). A referida pré-súmula deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 05 (cinco) membros de comissão técnica. A identificação dos atletas e membros da comissão técnica relacionados é OBRIGATÓRIA e será feita através da exibição de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais, em fotocópias autenticadas ou identificação digital (aplicativo de celular), devendo estes ser entregues à mesa de arbitragem com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao horário de início da partida.

§ 1º - Para desempenhar as funções de preparador físico, médico e fisioterapeuta dentro de quadra e com relação na súmula, estes OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar carteira de registro em seu respectivo Conselho Regional em plena validade (CREF, CRM e/ou CREFITO, respectivamente);

§ 2º – A SÚMULA DO JOGO (*realizada e disponível no sistema GIOCO – gioco.4bp.com.br*) será considerada DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora. A súmula será finalizada, no máximo, após 48 horas do término da partida;

§ 3º - Somente poderão participar dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema GIOCO – gioco.4bp.com.br*) até às 23h59min do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO – gioco.4bp.com.br**;





LIGA GAÚCHA 2023

§ 4º – O pagamento do boleto de inscrição deverá IMPRETERIVELMENTE ser efetuado 2 (dois) dias úteis ANTES da data original da partida para que haja a compensação no sistema em tempo hábil;

§ 5º - Abaixo, elucida-se a questão dos prazos, geração do boleto, pagamento do mesmo e compensação no sistema:

§ 6º - Registros de atletas realizados nas quartas-feiras (entre 13h e 23h59min), quintas-feiras, sextas-feiras, sábados e domingos:

- Autorização na segunda-feira;
- Pagamento do boleto até terça-feira;
- Liberação no BID na quarta-feira.

§ 7º - Registros de atletas realizados nas segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras (entre 00h01min e 12h):

- Autorização na quarta-feira;
- Pagamento do boleto até quinta-feira;
- Liberação no BID na sexta-feira.

§ 8º - Pagamentos e liberações realizadas em feriados, só acontecerão no próximo dia útil.

§ 9º – O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema GIOCO – gioco.4bp.com.br*) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO – gioco.4bp.com.br**;

§ 10º – Um atleta não poderá participar do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação do atleta por determinado clube.

6. DOS JOGOS

ARTIGO 16º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas da **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

§ 1º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva.





LIGA GAÚCHA 2023

§ 2º - É obrigatória a presença no banco de reservas do treinador e massagista e/ou médico/fisioterapeuta, enquanto que as presenças do médico/fisioterapeuta, auxiliar técnico e preparador físico são opcionais, sendo que, na falta dos profissionais obrigatórios, a equipe infratora será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva.

§ 3º – Não será obrigatória a utilização de numeração fixa nos uniformes dos atletas registrados de cada clube ao longo de todo o **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**.

ARTIGO 17º - É permitido a entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie e instrumentos de sopro) antes, durante e após os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**.

§ 1º - É permitida a animação de torcida através da utilização de locução em alto-falante/megafone, durante os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**. Sendo vedada a utilização do mesmo para qualquer tipo de provocação/desrespeito ao adversário e/ou arbitragem.

§ 2º - Constatada a utilização indevida do alto-falante/megafone, o clube responsável pela infração será submetido ao Tribunal de Justiça Desportiva.

ARTIGO 18º - O clube mandante deverá providenciar, obrigatoriamente, a filmagem integral da partida e deverá enviar à LGF via plataforma digital, na íntegra e sem edição, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do jogo. Nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o registro para a LGF dentro do prazo estipulado.

7. DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

ARTIGO 19º – Não haverá exclusividade de transmissão nos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**.

§ 1º – Será obrigatório o compartilhamento de sinal de imagens da emissora/veículo oficial do clube mandante para com a emissora/veículo oficial do clube visitante;

§ 2º - A emissora/veículo oficial do clube visitante deverá realizar a transmissão *in loco*, observadas as dependências e estruturas do ginásio de realização da partida;

§ 3º - Apenas em casos de impossibilidade de presença no ginásio de realização da partida devido a motivos incontestáveis, será obrigatório o compartilhamento de sinal de imagens da emissora/veículo oficial do clube mandante para com a emissora/veículo oficial do clube visitante;

§ 4º – A emissora/veículo oficial deverá ser indicada pelo próprio clube ou ser justamente o canal oficial do mesmo, ficando esta permitida a realizar a transmissão, mesmo que em jogos fora do município de origem





LIGA GAÚCHA 2023

do seu clube. Outras emissoras/veículos não-oficiais também poderão realizar lives/transmissões com imagens, desde que tenham autorização do clube mandante, satisfaçam a taxa simbólica de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da Liga Gaúcha de Futsal e realizem o devido cadastramento (conforme **ANEXO II**). O clube mandante poderá limitar/proibir as transmissões de terceiros. Os valores adquiridos pelo cadastramento de emissoras/veículos de imprensa terceiros serão revertidos para um fundo da competição e dos clubes. Para transmissões de áudio, as emissoras/veículos poderão realizar sem restrições, via tubo ou presencial, desde que dentro dos limites de acesso aos ginásios;

§ 5º – A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes e/ou emissoras locais têm total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel;

§ 6º – Em caso de transmissão pela LGF TV ou televisão (aberta ou fechada), estes terão total exclusividade, além de prioridade de escolha e utilização dos espaços destinados a imprensa em cada praça esportiva;

§ 6º – Será obrigatório levantar a rede de quadra (frontal da câmera) nos jogos de produção da LGF TV e/ou televisão (aberta ou fechada).

ARTIGO 20º – Quando a transmissão de algum jogo do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** for realizada por emissoras/veículos de comunicação local, estes deverão ser autorizados pelo clube mandante e homologados pela LGF.

§ 1º – A LGF poderá usufruir o direito de transmissão exclusiva a qualquer momento;

§ 2º – Será autorizada a transmissão de partidas pelas emissoras/veículos de comunicação homologados, desde que estes cumpram as exigências de qualidade de transmissão;

§ 3º – Será obrigatório o uso do projeto gráfico autorizado pela organização do evento (LGF);

§ 4º – A emissora/veículo de comunicação ou o clube mandante deverá disponibilizar a gravação do jogo em Drive;

§ 5º – Quando solicitado, será obrigatória a utilização das vinhetas e conteúdos especiais da LGF, caso haja a solicitação.

§ 6º – As praças esportivas dos clubes participantes do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**, viabilizando as transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas, deverão, obrigatoriamente, dispor de 100/100 MB de INTERNET DEDICADA.





LIGA GAÚCHA 2023

8. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 21º - As taxas de arbitragem, transporte e diárias dos oficiais de arbitragem dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** serão pagas pelos clubes mandantes de cada partida.

§ 1º - O valor da taxa de arbitragem para cada jogo do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** está disponível no **ANEXO I** do regulamento;

§ 2º - A taxa de arbitragem para os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** na 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMIFINAL, 4ª FASE – FINAL e 5ª FASE – FINALÍSSIMA, terá um acréscimo de 10% em relação à taxa da fase imediatamente anterior da competição.

ARTIGO 22º - Nos jogos decisivos da 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMIFINAL, 4ª FASE – FINAL e 5ª FASE – FINALÍSSIMA da competição, o mandante efetuará o pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação será restituído ao clube em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.

ARTIGO 23º - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início de cada jogo.

§ 1º - Caso o clube mandante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena de não realização da partida em questão;

§ 2º - Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no ARTIGO 23º, o clube responsável será considerado derrotado na partida em questão (W.O.) e submetido ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 3º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo escore de 1 x 0 contra a equipe infratora. Os jogos já realizados não sofrerão alteração.

§ 4º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie;





LIGA GAÚCHA 2023

9. DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 24º - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

§ PARÁGRAFO ÚNICO - A LGF é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade estática do centro de quadra, das áreas de meta, das goleiras (filós na parte interna) e de espaços de publicidade específica nos ginásios, conforme mapa de quadra. Podendo, a qualquer momento, usufruir do espaço para entregar compromissos comerciais, especialmente e impreterivelmente nos jogos finais e nas transmissões de televisão, tanto aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

ARTIGO 25º - Os clubes deverão obrigatoriamente providenciar para a quadra de jogo a instalação de 20 (vinte) estruturas de metal de merchandising (ou quantidade proporcional às medidas da quadra de jogo do ginásio) com medidas de 3,40m x 1,10m que darão suporte preferencialmente aos tecidos de publicidade ou lonas de publicidade estática. Estas terão medidas de 3,30m x 1,00m de área útil. O posicionamento dos tecidos/lonas é determinado de acordo com o mapa oficial de publicidade estática da competição, bem como seguindo a padronização utilizada nas principais competições oficiais da modalidade.

§ 1º - A LGF cederá 10 (dez) posições para os tecidos/lonas dos clubes, sendo as 10 (dez) posições restantes, juntamente ao centro de quadra, as áreas de meta e goleiras, exploradas pela própria LGF;

§ 2º - Os tecidos/lonas deverão, conforme mapa de quadra, ser instalados em todos os jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**;

§ 3º - Nos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**, a LGF fornecerá mobiliário de arena, o qual disponibilizará de espaços de publicidade cooperada, entre os clubes mandantes de cada partida e a própria LGF. Nestas propriedades, as quais deverão ser utilizadas em todos os jogos, o clube poderá expor a logomarca de 01 (um) patrocinador de sua escolha, desde que este não seja conflitante para com os parceiros da LGF. O mobiliário inclui 01 (um) triedo;

§ 4º - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição dos tecidos/lonas da LGF e filós nas goleiras em todos os jogos da competição, bem como dos triedos;

§ 5º - As partidas do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** só terão seu início autorizado pela arbitragem caso os tecidos/lonas estejam expostos exatamente conforme orientação do mapa de quadra;

§ 6º - Caso haja alguma irregularidade em relação ao exposto no PARÁGRAFO 4º do referido artigo, a arbitragem deverá aguardar o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para que o clube mandante providencie os tecidos/lonas em suas devidas posições;





LIGA GAÚCHA 2023

§ 7º - As determinações dos PARÁGRAFOS 2º, 3º, 4º e 5º do presente artigo aplicar-se-ão também ao adesivo do centro de quadra e áreas de meta.

ARTIGO 26º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, patrocinadores, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

ARTIGO 27º - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas, bem como da equipe de arbitragem. A LGF pode, a qualquer momento, usufruir da propriedade para entrega de compromissos comerciais.

ARTIGO 28º - Todo e qualquer descumprimento dos artigos acima, acarretará à equipe infratora o encaminhamento ao Tribunal de Justiça Desportiva.

10. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 29º - Toda e qualquer premiação do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO + R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO + R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) 01 (um) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA + R\$ 300,00 (trezentos reais);
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO + R\$ 300,00 (trezentos reais);
- e) 01 (um) TROFÉU de FAIR PLAY + R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada, ficando a cargo da LGF providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

11. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 30º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**. Os cartões amarelos recebidos na 1ª FASE da competição serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase TÃO SOMENTE. Nas fases seguintes, os cartões





LIGA GAÚCHA 2023

amarelos recebidos por atletas e membros de comissão técnica NÃO acumularão. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida da 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

ARTIGO 31º - O atleta e/ou membro de comissão técnica que atingir três cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela de jogos da competição na 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida no jogo subsequente, mesmo que este seja realizado nas fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho recebido em qualquer fase da competição.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da LGF, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 32º - Para efeito de controle de cartões recebidos na 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA, a contagem será feita da seguinte maneira:

- a) atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;
- b) atleta e/ou membro de comissão técnica recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;
- c) atleta e/ou membro de comissão técnica entra em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

ARTIGO 33º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 34º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso na partida anterior da mesma competição.





LIGA GAÚCHA 2023

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 35º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**, deverá ser previamente comunicada à LGF, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da LGF.

ARTIGO 36º - Os clubes mandantes dos jogos do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023** obrigatoriamente deverão enviar à LGF fotos dos jogos em boa resolução após cada rodada realizada. A obrigatoriedade dá-se em virtude de maior visibilidade dos jogos e da competição.

ARTIGO 37º - Não é permitida a nenhum clube a participação em outra competição de âmbito estadual na categoria adulta masculina na mesma temporada de realização do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICREDI SÉRIE C 2023**.

ARTIGO 38º - Os oficiais de arbitragem da LGF, apresentando carteirinha da AGAFUSA e/ou REGISTRO no sistema de inscrições **GIOCO – giopo.4bp.com.br**, devem ser isentos do pagamento de ingresso em qualquer jogo da competição.

ARTIGO 39º - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.

ARTIGO 40º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela LGF, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

ARTIGO 41º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 42º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Liga Gaúcha de Futsal.

Rio Grande do Sul, 17 de maio de 2023.

NELSON BAVIER
Presidente





LIGA GAÚCHA 2023

ANEXO I - TAXAS DE ARBITRAGEM

CAMPEONATO	ÁRBITRO PRINCIPAL	ÁRBITRO AUXILIAR	ANOTADOR	CRONOM.	REPRES. QUADRA	TOTAL
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE A	R\$ 330,00	R\$ 320,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 270,00	R\$ 1.260,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE B	R\$ 284,00	R\$ 274,00	R\$ 124,00	R\$ 124,00	R\$ 234,00	R\$ 1.040,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE C	R\$ 218,00	R\$ 208,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00	R\$ 216,00	R\$ 870,00
TAÇA FARROUPILHA	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00	--	R\$ 660,00
GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO	R\$ 114,00	R\$ 104,00	R\$ 74,00	R\$ 74,00	--	R\$ 366,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 20	R\$ 164,00	R\$ 155,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00	--	R\$ 515,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 17	R\$ 90,00	R\$ 83,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	--	R\$ 293,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 15	R\$ 84,00	R\$ 76,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	--	R\$ 272,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 13	R\$ 83,00	R\$ 75,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	--	R\$ 268,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 11	R\$ 83,00	R\$ 75,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	--	R\$ 268,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 09	R\$ 83,00	R\$ 75,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	--	R\$ 268,00

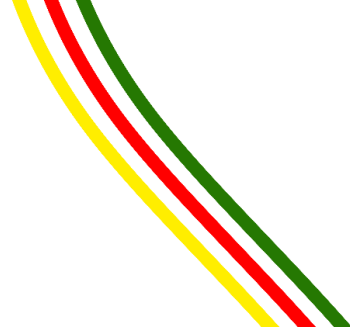
OBS.: Na Taça Farroupilha, quando solicitado, o valor da taxa do Representante de Quadra será de R\$ 160,00.

DIÁRIAS

CATEGORIAS	DISTÂNCIAS DO LOCAL	VALOR
SUB 15 / SUB 17	Valor Único	R\$ 30,00
SUB 09 / SUB 11 / SUB 13	Valor Único	R\$ 20,00
SUB 20 / FEMININO ADULTO MASCULINO ADULTO	Árbitros da cidade	R\$ 15,00
	21Km a 50Km	R\$ 45,00
	51Km a 100Km	R\$ 55,00
	101Km a 150Km	R\$ 60,00
	151Km a 200Km	R\$ 65,00
	201Km a 250Km	R\$ 70,00
	251Km a 300Km	R\$ 75,00
	301Km a 400Km	R\$ 80,00
	401Km a 500Km	R\$ 90,00
	Acima de 501Km	R\$ 110,00

OBS.: Não há pagamento de diárias para árbitros residentes nas cidades dos jogos para as categorias SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 e SUB 17, tampouco da Taça Farroupilha, com exceção às finais.





VALORES DE TRANSPORTE

DISTÂNCIAS (IDA E VOLTA)	VALORES P/ KM RODADO
0Km a 100Km	R\$ 1,18
101Km a 200Km	R\$ 1,14
201Km a 300Km	R\$ 1,10
301Km a 500Km	R\$ 1,06
501Km a 700Km	R\$ 1,02
Acima de 701Km	R\$ 0,98

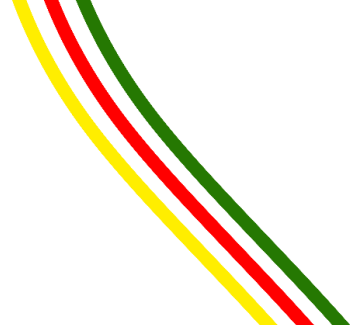
OBS. 1: Valores de pedágio a serem pagos separadamente no borderô.

OBS. 2: Quando o valor em passagens for inferior ao valor de Km, este deverá ser aplicado (geralmente, quando o deslocamento for somente de 01 ou 02 árbitros). Para os demais membros da equipe de arbitragem, seguir a aplicação do Km, se for mais baixo o custo.





LIGA
GAÚCHA
2023



ANEXO II – CADASTRAMENTO

CADASTRAMENTO DE EMISSORA/VEÍCULO NÃO-OFICIAL (CASO TENHA ANUÊNCIA DO CLUBE MANDANTE)

NOME DA EMISSORA/VEÍCULO:
CIDADE:
CNPJ:
RESPONSÁVEL:
NOME DO PROFISSIONAL 1:
NOME DO PROFISSIONAL 2:
NO ME DO PROFISSIONAL 3:
NOME DO PROFISSIONAL 4:

Solicitar cadastramento no e-mail gestor@ligagaucha.com.br, já com envio desta página preenchida e com os seguintes documentos anexados:

- Autorização do clube local para a emissora/veículo fazer cobertura do jogo, em papel timbrado e assinado pelo presidente, citando a própria emissora/veículo que fará a transmissão;
- Comprovante de transferência bancária no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- Em caso de transmissão presencial, apresentar relação de profissionais que irão participar da cobertura dentro do ginásio;
- O envio da solicitação de cadastramento deverá ser enviado até 24 horas antes da realização do jogo em questão.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICREDI | AGÊNCIA: 0116 | CONTA: 06459-3 | CNPJ: 28.856.835/0001-67 | LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ressalva-se que adquirir o direito de cobertura, junto à LGF e ao clube, não garante a emissora/veículo a estrutura técnica, tampouco o fornecimento de imagens, devendo isso ser viabilizado pela própria emissora/veículo.

